LEI MUNICIPAL Nº 1395 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 147.984,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 6.507,00
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 50.490,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP ..... R$ 90.987,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 147.984,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP ..... R$ 147.984,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 147.984,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Julho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 110955 e CRC: 36BCD826

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1395**	**21/07/2023**

ID: **110955**
CRC: **36BCD826**
Processo: **1-1248/2023**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **21/07/2023 09:35:57** Finalização: **21/07/2023 09:39:48**

Processo

Documento

MD5: **4A392C0D43760C8A54A2F98B252AF3BA**

SHA256: **7F9132CE1EFB78A93B8C05CDE148A3085A73F40C909EFE11735DE3D65CCDCB6D**

Súmula/Objeto:

LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.984,00 - MOVEIS - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	21/07/2023 09:35:57

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	21/07/2023 09:35:57

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	21/07/2023 09:47:19

RESPOSTAS

Comprovante de Publicação 908	25/07/2023	111750

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	21/07/2023 10:56:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 110955 e o CRC 36BCD826.